

Vogais suplentes:

Engenheira Cátia Lopes Vieira, técnica superior de engenharia zootécnica estagiária, e engenheira Maria João Aires Dias Mariz, engenheira do ambiente.

7 — Métodos de Selecção — consistirão em avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Condições de admissão concurso — as candidaturas deverão ser formalizadas por requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, podendo o mesmo, bem como toda a documentação que o deve acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, endereçado à Secção dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cantanhede, Praça do Marquês de Marialva, apartado 154, 3064-909, Cantanhede, expedido até ao termo do prazo fixado no aviso do concurso, e nele deverão constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa — nome completo, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, morada com indicação do código postal, situação militar, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e prazo de validade, número de contribuinte, profissão e residência, concurso a que se candidata e a indicação do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso e, bem assim, declaração, sob compromisso de honra, e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos constantes das alíneas *a)* a *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, referidas no n.º 2.1 do presente aviso.

8.2 — Quaisquer elementos que o candidato repute serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

9.1 — *Curriculum vitae*, actualizado e detalhado, devidamente datado e assinado, indicando, nomeadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos de duração a que umas e outras se reportam, relevante para o exercício das funções inerentes ao lugar a concurso, bem como a formação profissional complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.).

9.2 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias e ou qualificações profissionais exigidas (sob pena de exclusão).

9.3 — Os funcionários deverão apresentar declaração passada e autenticada pelo organismo a que se encontra vinculado, donde conste a natureza do vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira, bem como o tempo de serviço na função pública.

9.4 — Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos de requisitos exigidos, desde que constem dos respectivos processos individuais.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — A publicação da relação dos candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

28 de Junho de 2006. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira*. 1000303135

## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

### Aviso

Para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do

Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, de acordo com o meu despacho de 14 de Junho de 2006, e atendendo a que se mantêm os motivos que originaram a contratação, foram renovados, pelo período de 1 ano, os seguintes contratos de trabalho a termo resolutivo certo:

António Rosa Jorge, na categoria de operário semiqualeficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Francisco Afonso Inácio, na categoria de operário semiqualeficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Jacinto Marques Damos, na categoria de operário semiqualeficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Manuel Correia Rodrigues, na categoria de operário semiqualeficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Manuel Francisco de Matos, na categoria de operário semiqualeficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Manuel José de Assunção, na categoria de operário semiqualeficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Manuel Rosa Fatana, na categoria de operário semiqualeficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Nuno José Silva Agostinho, na categoria de operário semiqualeficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

Silvio Gonçalves de Sousa, na categoria de operário semiqualeficado (cantoneiro), com início a 5 de Julho de 2006.

16 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros*. 1000303171

## CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

### Aviso n.º 81/2006/DAGR/DGFRH

#### Concurso externo de ingresso para recrutamento excepcional de um técnico superior principal

Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho proferido, no passado dia 31 de Janeiro de 2005, pelo presidente desta Câmara Municipal, Dr. Carlos Encarnação, ao abrigo da competência própria que lhe é conferida pelo artigo 9.º do mesmo diploma, combinado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, já referido, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso supramencionado para o quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

1 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 184/98, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º e dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação, têm preferência os candidatos com deficiência, os quais deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como todos os elementos que considerem necessários à adequação do processo de selecção às capacidades de comunicação/expressão dos mesmos.

3 — O concurso é válido para o provimento do lugar a concurso, e dos que houver necessidade de prover, no prazo de um ano, contado da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — O local de trabalho é na área do município de Coimbra.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1 do índice 510 (1641,79 euros), sendo aplicáveis as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional é o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Os candidatos ao presente concurso devem reunir os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas *a)* a *f)* do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, apli-

cável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Contabilidade e Auditoria, em Gestão de Empresas ou em Economia e experiência profissional, devidamente comprovada, no exercício de responsabilidades nas áreas da contabilidade e ou da auditoria financeira por um período não inferior a seis anos; ou mestrado ou doutoramento em áreas consideradas adequadas ao lugar a prover;

7.3 — Requisitos preferenciais — experiência profissional, devidamente comprovada, de pelo menos dois anos no exercício de funções em autarquia local, no domínio da contabilidade (POCAL), da gestão financeira ou da preparação e gestão de processos de candidatura a fundos estruturais.

8 — Os métodos de selecção — a aplicar aos candidatos ao presente concurso serão a prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, cada um deles valorado de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos terá a natureza teórica e a duração de uma hora, sendo dividida em duas partes, uma delas avaliará a cultura geral dos candidatos e a outra versará sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser objecto de consulta durante a realização da mesma, desde que não anotada:

1) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

2) Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pelo Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro;

3) Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

4) Regras e Princípios Gerais em Matéria de Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98, de 31 de Agosto;

5) Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

6) Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Coimbra publicado através do aviso n.º 9723/2003, publicado no apêndice n.º 192 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 2003;

7) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril;

8) Lei das Finanças Locais — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 3-B/2000, de 4 de Abril, 15/2001, de 5 de Junho, e 94/2001, de 20 de Agosto; e Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de Agosto.

8.1.1 — A prova escrita de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham, classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 09,50 valores.

8.2 — Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base e a formação e experiência profissionais.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com a duração aproximada de 30 minutos, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido

até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento (Praça de 8 de Maio, 3000-300 Coimbra). O requerimento de candidatura deverá conter a identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e número de telefone para contacto), identificação completa do lugar a que concorre e declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes nas alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, caso não seja feita, implicará a exclusão do concurso.

10 — O requerimento deverá ainda ser acompanhado de currículo profissional detalhado e de documento comprovativo das habilitações literárias bem como, se for o caso, da experiência profissional exigida no âmbito dos requisitos especiais mencionados no n.º 7.2 do presente aviso, que, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ainda ser entregues documentos comprovativos das habilitações profissionais (experiência profissional, cursos de formação ou outros) que o candidato eventualmente possua.

No requerimento poderão ainda ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito profissional, ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em conta se devidamente comprovadas. As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos mesmos serão afixadas no átrio dos Paços do Município e ou publicadas no *Diário da República*, nos termos dos artigos 33.º a 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Arménio Ferreira Bernardes, director Municipal de Administração e Finanças.

Vogais efectivos:

Dr. Júlio Manuel da Silva Gonçalves, director do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Carlos Tavares Pinheiro, director do Departamento Financeiro.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Marques Martins de Oliveira, chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento.

Dr. António Manuel Oliveira Carvalho, técnico superior principal.

20 de Junho de 2006. — Por subdelegação, o Director Municipal de Administração e Finanças, *Arménio Bernardes*. 3000210086

## CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

### Aviso

#### Concursos externos de ingresso

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nestes termos:

2 — Torna-se público que, por meus despachos, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, os seguintes concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares (M/F):

Grupo de pessoal técnico superior:

(A): Um estagiário com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do ambiente, para desempenhar funções da área funcional de Ambiente;

(B): Dois estagiários com vista ao provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro agrário, área funcional de Ambiente;